



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 69/2019**

N.º de Registo 19126 Data 23/07/2019 Processo 2019/150.10.702/18

JAIME ANTÓNIO PEREIRA PIRES DE CÁCERES, VEREADOR DA EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso da competência delegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo número 18491 de 26 de outubro de 2017,-----  
---- Faz público, nos termos dos números 1, 2 e 4 do artigo 4º e número 3 do artigo 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e na sequência do que foi deliberado em reunião de Câmara de 18 de julho do corrente ano, que se encontram abertas as candidaturas para atribuição de 35 Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e para o ano letivo 2019/2020, das quais:-----  
---- 26 são destinadas a Renovação de Bolsa de Estudo;-----  
---- 9 são destinadas a Primeiras Candidaturas.-----  
---- O período das candidaturas decorre:-----  
----- a) entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2019 no caso de candidatura a Renovação de Bolsa de Estudo;-----  
----- b) entre 1 de setembro e 31 de outubro de 2019 no caso das Primeiras Candidaturas.  
---- O montante da comparticipação nos encargos normais do estudante para o ano letivo 2019/2020 é de:-----  
----- a) 1.300,00€ (mil e trezentos euros) para os estudantes matriculados em Estabelecimentos de Ensino Superior localizados fora do Município;-----  
----- b) 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os estudantes matriculados na Universidade Aberta.-----  
---- É autorizada a acumulação de Bolsas de Estudo até ao limite máximo mensal de 350,00€, sendo, nos casos em que o somatório das várias Bolsas ultrapasse o limite referido, a Bolsa de Estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor.-----  
---- Pode concorrer à atribuição de Bolsa de Estudo todo o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:-----  
----- a) ser de nacionalidade portuguesa, nacional de um estado membro da União Europeia ou encontrar-se devidamente autorizado pelo Serviço Nacional de Estrangeiros a residir em Portugal, desde que resida no Município de Santiago do Cacém há mais de 3 anos;-----  
----- b) não possuir já habilitação ou curso equivalente, na mesma área ou em área distinta, àquela que pretenda frequentar;-----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

----- c) não ter o seu agregado familiar, no ano em que concorre, uma riqueza bruta superior a 90.000,00€ (noventa mil euros);-----

----- d) não auferir o seu agregado familiar um rendimento anual líquido de que resulte um rendimento per capita superior ao salário mínimo nacional, no ano em que concorre, vezes 12 meses;-----

----- e) estar, ou vir a estar matriculado e inscrito em curso de Ensino Superior no ano letivo para que requer a Bolsa de Estudo;-----

----- f) apresentar a sua situação tributária e contributiva regularizada;-----

----- g) no caso de candidatura a Renovação da Bolsa de Estudo, cumprimento da duração normal do curso, sem prejuízo do disposto no número 1 do artigo 23º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

---- Os interessados deverão, durante os períodos acima referidos, preencher impresso próprio para o efeito e declaração sobre compromisso de honra, devendo, ainda, apresentar bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, passaporte, autorização de residência ou certificado de registo de cidadão da União Europeia, atestado de residência e de composição do agregado familiar, documento comprovativo de matrícula no Ensino Superior, e ainda documentos comprovativos dos rendimentos e despesas do agregado familiar.-----

---- O impresso e demais documentos poderão ser apresentados diretamente nos serviços municipais, enviados por via postal em carta registada ou por via electrónica para o e-mail [deass@cm-santiagocacem.pt](mailto:deass@cm-santiagocacem.pt) -----

---- A atribuição de Bolsa de Estudo será feita tendo em consideração os seguintes critérios, constantes do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior:-----

----- **1º** inscrição em curso superior na área da Saúde, considerada prioritária para atribuição de Bolsa de Estudo por deliberação de Câmara de 18/07/2019, verificado que seja o disposto no nº 8 do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- **2º** menor rendimento per capita;-----

----- **3º** melhor aproveitamento escolar;-----

----- **4º** antiguidade de residência no Município;-----

----- **5º** menor idade do concorrente.-----

--Para informações complementares os interessados devem dirigir-se à Divisão de Educação, Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, sita na Praça do Município (Paços do Concelho) em Santiago do Cacém, ou ao Gabinete Municipal de Santo André, em Vila Nova de Santo André, onde terão ao seu dispor o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, o impresso de candidatura e a



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

declaração sob compromisso de honra.-----  
-----  
-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR  
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 22 de julho de 2019

**O Vereador da Educação**

(No uso da competência delegada, através do despacho nº 18491, de 2017-10-26)

---

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.